

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 024/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. 1

DECRETO Nº 024/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Delega competência à Secretária Municipal de Administração para o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de atribuições administrativas aos Secretários Municipais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, eficiência e segurança jurídica ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Administração relacionadas à gestão funcional dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, competência para proceder ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, instaurado pela Portaria nº 006/2026 - GAB, inclusive para apreciar o Relatório Final da Comissão Processante e proferir a decisão administrativa correspondente.

Art. 2º A delegação compreende a prática dos atos necessários ao cumprimento e à execução da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, observadas as atribuições legais dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º A delegação prevista neste Decreto não abrange competências que, por disposição legal expressa, sejam privativas ou exclusivas do Chefe do Poder Executivo, especialmente as relativas à nomeação, exoneração ou provimento de cargo em comissão.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão indicar expressamente a condição de autoridade delegada e fazer referência ao número deste Decreto.

Art. 5º A delegação poderá ser revogada a qualquer tempo, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4d1f226e6d6725dad04aaaba4c4274493cccf4d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4d1f226e6d6725dad04aaaba4c4274493cccf4d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

